



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Convênio 01/2017 Plano Operativo Anual 2018

#### 1 - APRESENTAÇÃO

##### 1.1 - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, totalizando aproximadamente 401.300 (quatrocentos e um mil e trezentos mil) habitantes, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário. Gerando aproximadamente de 400 (quatrocentos) empregos diretos e 300 (trezentos) indiretos, fundada em 1.896, considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte, contando com serviços de média e alta complexidade.

<b>Nome</b>		<b>CNES</b>	<b>CNPJ</b>			
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE SERTAOZINHO		2.084.171	71.326.292/001-03			
<b>Nome Empresarial</b>		<b>Nome Fantasia</b>				
IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTAOZINHO		HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ SERTÃOZINHO				
<b>Logradouro</b>			<b>Número</b>			
RUA EPITACIO PESSOA			1741			
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>	<b>Dependência</b>
	CENTRO	14160-180	SERTAOZINHO	SP	(16) 3946-2852	INDIVIDUAL
<b>Reg. De Saúde</b>	<b>Tipo Estabelecimento</b>		<b>Subtipo de Estabelecimento</b>		<b>Gestão</b>	
0218	HOSPITAL GERAL				MUNICIPAL	
<b>Natureza Jurídica</b>			<b>Cadastrado em</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>		
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			20/05/2004	Sempre aberto		

##### 1.2 - MISSÃO

A IRMANDADE DE SANTA CASA DE SERTÃOZINHO caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja *missão é Atender, Cuidar e Ensinar com excelência.*



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1.3 - ESTRUTURAS, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS

Para fins de Realização dos Serviços objeto do Contrato, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

ESTRUTURA	
Tipo de Atendimento	Convênio
Ambulatorial	Sus / Particular / Convênios
Internação	Sus / Particular / Convênios
Sadt	Sus / Particular / Convênios
Urgência	Sus / Particular / Convênios
Regulação	Sus / Particular / Convênios
<b>Fluxo de clientela</b>	
Atendimento de demanda espontânea e referenciada	

CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA		
INFORMAÇÕES GERAIS		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos
AMBULATORIO		
SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	
SALA DE GESSO	1	
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	
SALA DE CURATIVO	1	
HOSPITALAR		
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	7
SALA DE PRE-PARTO	2	4
SALA DE PARTO NORMAL	2	
SALA DE CURETAGEM	1	
SALA DE CIRURGIA	5	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	3	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	1	7
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO	3	3
HOSPITALAR - LEITOS		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
93 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	9	6
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	7	6
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	5
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
ESPEC - CIRURGICO		
13 - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	17	15



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

09 - NEUROCIRURGIA	3	2
03 - CIRURGIA GERAL	32	12
ESPEC - CLINICO		
31 - AIDS	2	2
33 - CLINIC GERAL	11	7
OBSTETRICO		
43 - OBSTETRICA CLINICA	10	5
10 - OBSTETRICA CIRURGICA	11	6
PEDIATRICO		
45 - PEDIATRIA CLINICA	8	8
68 - PEDIATRIA CIRURGICA	9	9

<b>SERVIÇOS HABILITADOS</b>						
Descrição	Origem	Competência		Portaria		Leitos SUS
		Inicial	Final	Número	Data	
Cuidados prolongados - enfermidades neurológicas	Local	mar/09	---	CIB 8	18/03/2009	0
Cuidados prolongados - enfermidades osteomuscular e do tecido conjuntivo	Local	mai/09	---	PORT. SAS 165	08/06/2009	0
Enteral e parenteral	Nacional	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009	
Laqueadura	Local	mai/99	---		14/11/2006	0
Serviço hospitalar para tratamento AIDS	Nacional	jul/92	---			0
Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia*.	Nacional	abr/10	---	PT SAS 196	23/04/2010	
Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional*	Nacional	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009	
Unidade de assistência de alta complexidade em traumatologia-ortopedia*	Nacional	mai/09	---	SAS 165	25/05/2009	
Unidade de cuidados intermediários neonatal canguru (UCINCA)	Nacional	nov/14	---	SAS 1.312	20/11/2014	1
Unidade de cuidados intermediários neonatal convencional (UCINCO)	Nacional	nov/14	---	SAS 1.312	20/11/2014	5
Unidade de terapia intensiva neonatal tipo II - UTI II	Nacional	out/13	---	PT SAS 1091	01/10/2013	6
UTI II adulto	Nacional	jul/03	---	PT GM 1400	22/07/2003	6
UTI II pediátrica	Nacional	mar/13	---	PT SAS712	21/03/2013	2
Vasectomia	Local	mai/99	---	OF.CPS1025/07	14/08/2007	0
Videocirurgias	Local	set/00	---		14/11/2006	0

## 2 - OBJETIVO

O presente Plano Operativo foi elaborado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERTÃOZINHO, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento a base territorial populacional conforme definida na Programação Pactuada Integrada – PPI, e têm por objetivo definir ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e, os indicadores que foram pactuados entre as partes interessadas.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **3 - JUSTIFICATIVA**

Proporcionar ao Sistema Único de Saúde, através dos gestores local e regional de Saúde, a Integração da IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO ao sistema da rede de assistência médico hospitalar regionalizado, visando atendimento local, micro e macrorregional, conforme pactuações, necessidades, demandas e disponibilidade dos serviços existentes.

### **4 - EIXOS DE ATUAÇÃO**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá atuar, com eficiência e eficácia, nos seguintes eixos:

- 4.1 - Assistência;
- 4.2 - Gestão;
- 4.3 - Ensino e pesquisa;
- 4.4 - Avaliação.

#### **4.1 - ASSISTÊNCIA**

A assistência à saúde a ser prestada pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos disponíveis que se façam necessários para o atendimento integral às necessidades dos usuários do município de Sertãozinho e demais municípios pactuados que lhe forem referenciados pelo SUS.

Os serviços conveniados serão prestados diretamente por profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que prestem serviços neste estabelecimento.

O atendimento médico de urgência e ou emergência, que compreende assistência médica e/ou medicamentosa, se necessária, promovendo o atendimento integral a cada caso para pacientes referenciados da rede pública ou para aqueles que, pela gravidade do quadro, demandam de atendimento com retaguarda hospitalar.

A base territorial populacional compreendida no Plano de Saúde do Município abrange os municípios da Região de Saúde denominada, Horizonte Verde (Sertãozinho, Pontal, Pitangueiras, Barrinha, Dumont, Pradópolis, Guariba, Jaboticabal e Monte Alto), assim como os demais municípios da macro região de Ribeirão Preto referenciados pela Central de Regulação de Vagas da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, através da DRS XIII – Ribeirão Preto, e, os serviços conveniados serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da Saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS e suas referências regionais.



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Os serviços ora conveniados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS da capacidade instalada da IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de Contratos com entidades privadas será permitida, desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada de no mínimo até 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

### **4.1.1 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL**

#### **4.1.1.1 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE / ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivando a resolutividade dos casos cirúrgicos a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO resolvem ampliar a assistência ambulatorial de Média e Alta Complexidade, com consultas agendadas no Ambulatório de Especialidade (ANEXO III) através de seu corpo clínico, sem ônus para o hospital. O hospital fica responsável pela administração dos contratos efetuados através de pessoas jurídicas e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO da apresentação dos indicadores de quantidade e qualidade dos serviços prestados bem como dos controles necessários.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO fica responsável no que se refere ao Ambulatório de Especialidade por:

- Planilhar, conferir e validar mensalmente os serviços médicos prestados (nº de consultas, nº de períodos) encaminhando-as para o hospital e à Secretaria de Administração da Fazenda;
- Fornecer a escala mensal dos médicos encaminhando-a ao hospital;
- Estabelecer normas operacionais e protocolos clínicos que regulamentem a execução dos serviços citados, ficando os diretores administrativos das Unidades de Saúde envolvidas, bem como o diretor do departamento médico, responsável direto pelo cumprimento das referidas normas;
- Fornecer todos os insumos necessários à execução das atividades e serviços citados, bem como o provimento de condições adequadas de trabalho a todos os profissionais envolvidos.

#### **4.1.1.2 – ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES E PLANTÕES**



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO se compromete a prestar assistência Médica ambulatorial primária e secundária, em caráter de plantão e consultas. Os plantões serão efetuados nas Unidades de Atendimento do hospital que, se necessário, poderá solicitar a cessão das Instalações disponíveis do Município para este atendimento, hipótese na qual caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO indicar as unidades de saúde disponíveis.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO fica responsável no que se refere ao Ambulatório de Especialidade por:

- Planilhar, conferir e validar mensalmente os serviços médicos prestados (nº de consultas, nº de períodos) encaminhando-as para o hospital e à Secretaria de Administração da Fazenda;
- Fornecer a escala mensal dos médicos encaminhando-a ao hospital;
- Estabelecer normas operacionais e protocolos clínicos que regulamentem a execução dos serviços citados, ficando os diretores administrativos das Unidades de Saúde envolvidas, bem como o diretor do departamento médico, responsável direto pelo cumprimento das referidas normas;
- Fornecer todos os insumos necessários à execução das atividades e serviços citados, bem como o provimento de condições adequadas de trabalho a todos os profissionais envolvidos.

#### **4.1.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

A assistência hospitalar será executada com a utilização dos leitos SUS conforme descrito na tabela de Capacidade Física Instalada, através das Autorizações de Internações Hospitalares – AIH's, respeitando os parâmetros definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Na assistência técnico-profissional e hospitalar, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO se obriga a utilizar todos os recursos disponíveis, instalados em sua área, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro do hospital, até o limite físico ou financeiro definido pelos parâmetros do Contrato; entretanto, havendo necessidade da realização de procedimento não previsto na Tabela SUS ou não contemplado no cadastro da instituição, indispensável para salvaguardar a vida do paciente a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, solicitará através de seu setor de auditoria a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERTÃOZINHO, em caráter de exceção, com justificativa médica, o pagamento do procedimento; se esta não concordar, o paciente poderá ser regulado via CROSS para seguimento, ou o paciente assumir o tratamento como particular.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Os dados referentes às Autorizações de Internação Hospitalar - AIH's serão analisados comparativamente aos valores mensais repassados, a fim de subsidiar estudos sobre custos da assistência prestada no âmbito do presente plano.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO compromete-se ainda a:

- Disponibilizar leitos de UTI-GERAL, UTI-NEONATAL e UTI-PEDIÁTRICA conforme descrito na tabela de Capacidade Física Instalada, para retaguarda dos leitos ora conveniados, exclusivamente a pacientes provenientes da Enfermaria SUS, pagos pelo Sistema Único de Saúde - SUS;
- Realizar internações, conforme Tabela de Metas (ANEXO I);
- Utilizar sala de cirurgia, com todos os equipamentos de diagnóstico e tratamento, serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas, disponíveis na instituição, necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Oferecer os seguintes serviços profissionais e nosocomiais necessários, mediante contratação direta, através de terceiros ou por profissionais autônomos devidamente autorizados que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a sua capacidade instalada e respeitando sua complexidade:
  - Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia;
  - Médicos cirurgiões para a realização dos procedimentos cirúrgicos ora contratados, bem como para acompanhamento e cuidados na evolução dos pacientes dos leitos cirúrgicos;
  - Médicos intensivistas;
  - Equipe de enfermagem para atuação exclusiva junto aos leitos;
- Fornecer os medicamentos receitados e constantes da Tabela de Padronização e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive o serviço de Hemoterapia para sangue e hemoderivados, Serviço de Terapia Renal Substitutiva, todos atendendo critérios sanitários, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar;
- Executar serviços de hotelaria com fornecimento de roupas hospitalares;
- Fornecer alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral e enteral nos casos indicados;
- Realizar os exames e procedimentos abaixo:
  - Exames laboratoriais;
  - Exames de diagnose por imagem e exames radiológicos;



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Exames ultrassonográficos;
- Exames endoscópicos;
- Exames de tomografias, conforme necessidade dos pacientes internados nestes leitos e mediante aprovação formalizada da instituição;

Para cumprimento do objeto deste, a instituição disponibilizará, além dos recursos necessários ao atendimento dos pacientes, os serviços abaixo especificados:

- Serviços Social;
- Serviços de assistência farmacêutica e de nutrição;
- Serviços de fisioterapia e serviços gerais;
- Nas UTI's serviços de fonaudiologia, terapia ocupacional e psicologia.

### **4.1.2.1 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE**

Para atender ao objeto deste Plano Operativo, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO se obriga a realizar as seguintes espécies de internação:

- Internação eletiva;
- Internação de emergência ou de urgência;
- Internação social e
- Internação Psiquiátrica.

No tocante à internação e ao acompanhamento hospitalar ao paciente, serão cumpridos os procedimentos abaixo:

- Os pacientes serão internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por entidade filantrópica, salvo a utilização de capacidade hospitalar de emergência, e serão atendidos por profissionais indicados pela instituição;
- Nas internações de crianças, adolescentes e de idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, e/ou portador de patologias especiais, e parturientes durante trabalho de parto, parto e pós-parto, será assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, desde que respeitadas as normas do hospital;
- A instituição poderá acrescer à conta hospitalar as diárias de acompanhante, correspondente ao alojamento e a alimentação;
- A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos deste Plano Operativo; na falta ocasional de leito vago em enfermaria, se e somente se o limite dos leitos conveniados não foi atingido, deverá a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO acomodar o paciente em instalação de nível superior à





# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

ajustada neste Plano Operativo, desde que haja disponibilidade, respeitando-se as Normas do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, bem como o direito adquirido de terceiros, sem direito a cobrança de sobrepreço, e nessa eventualidade, assim que da vacância de leito em enfermaria, fazer a transferência necessária. Havendo demanda maior, extrapolando o número de leitos deste Plano Operativo, poderão as partes, firmar Contrato em apartado, estabelecendo as cláusulas e condições para garantir e dar suporte financeiro ao atendimento extrapactuado.

### **4.1.2.1.1 - CIRURGIA ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

A internação eletiva se condiciona à apresentação de laudo médico assinado por profissional do Corpo Clínico devidamente autorizado pelo Gestor ou profissional designado pelo mesmo, ou da respectiva Autorização de Internação Hospitalar – AIH;

As cirurgias eletivas de média e alta complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais eletivos da rede municipal de saúde.

A viabilização desses atendimentos se fará pela própria instituição, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização.

A identificação da origem da indicação do internamento eletivo deverá ser efetivada por ocasião da emissão do Laudo Médico para emissão de AIH.

Todos os Laudos Médicos de solicitação de AIH eletiva deverão ser autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO. Os internamentos eletivos somente deverão ser efetivados, pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, após esta autorização.

As cirurgias de média e alta complexidade de natureza emergencial deverão ter como origem o Serviço Médico de Urgência da IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO. Essa origem será identificada pelo número do registro eletrônico do atendimento na unidade de emergência da instituição.

As partes poderão programar a realização de "mutirões" de cirurgias, acordados através de termo aditivo ou Contrato específico, devidamente autorizado por Decreto ou Lei Municipal.

### **4.1.2.1.2 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

A internação de emergência ou de urgência será efetuada pela instituição, sem a exigência prévia de apresentação de qualquer documento de imediato.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Nas situações de urgência ou emergência o médico procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, emitindo laudo médico que será enviado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, também no prazo de 02(dois) dias úteis.

Nos casos de urgência e emergência a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá:

- Garantir o atendimento médico aos usuários que procuram o Serviço Médico de Urgência;
- Apresentar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO as rotinas e fluxos de atendimento no Serviço Médico de Urgência, a fim de dar conhecimento aos demais parceiros do sistema de urgência e emergência do município, buscando a redução gradativa da demanda espontânea aos atendimentos de urgência e baixa complexidade e aumento da capacidade de atendimento em média e alta complexidade;
- Comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO as alterações da rotina do atendimento de urgência/emergência, que porventura venham a ocorrer no Serviço Médico de Urgência;
- Participar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO as alterações de área física do Serviço Médico de Urgência, visando otimizar as instalações e adequá-las às condições sanitárias exigidas por lei;
- Participar das discussões para implantação da regulação informatizada da urgência/emergência no município.

Especialidade	Horário	UNIDADE DE EMERGÊNCIA
		Publico Alvo
Emergencialista	07:00 às 06:59	Paciente referenciado das Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento, bem como paciente atendido pelo Resgate, Samu ou Ambulância

#### 4.1.2.1.3 – INTERNAÇÃO SOCIAL

A internação social será efetuada pela instituição para pacientes com dificuldades econômicas e sociais que se encontram de alta hospitalar, ou seja, que obtiveram a determinação por ato médico da finalização da modalidade de assistência hospitalar.

Nesta situação o médico emitirá um relatório informando da não necessidade da internação hospitalar que será encaminhado ao setor de Serviço Social do hospital que providenciara um laudo com as informações e os



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

procedimentos executados e que caracterizam uma internação social. Estes documentos serão enviados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO juntamente com uma Solicitação de Autorização de Internação Social (AIS) para controle e auditoria da internação.

### **4.1.2.1.4 - INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA**

A internação psiquiátrica será efetuada pela instituição para pacientes que apresentem distúrbios mentais que após passarem por atendimento do emergencialista tenham a indicação de avaliação psiquiátrica até o prazo de 24 horas a contar da hora da abertura da FAA. Para controle deste processo e posterior auditoria após o prazo limite será aberta para este paciente uma AIH.

A avaliação e a internação do paciente será executada pela equipe de psiquiatria que presta serviço intra-hospitalar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, encaminhados pelo Ambulatório de Saúde Mental ou CAPSAD.

### **4.1.3 - APOIO E DIAGNOSE**

#### **4.1.3.1 - INTERNOS**

Serão executados ambulatorialmente exames de cardiotocografia anteparto, com a utilização de sala de exames localizada na Maternidade, para pacientes gestantes encaminhadas pelo ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia das UBS's.

A todos os recém-nascidos na maternidade será efetuado os exames de:

- Exame de oximetria de pulso (teste do coraçãozinho), Portaria Ministério da Saúde 20/2014;
- teste do reflexo vermelho (teste do olhinho), Lei Estadual nº 12.551, de 05 de março de 2007 e
- exame de Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste do ouvidinho) por Fonoaudióloga, Lei nº 12.303, de 2 de Agosto de 2010.. Caso o exame não seja conclusivo este será executado ambulatorialmente na IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

#### **4.1.3.2 - EXTERNOS**

##### **4.1.3.2.1 - IMAGEM AMBULATORIAL**



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO processará as FAA's do Serviço de Imagem Ambulatorial dos pacientes oriundos das UBS's de Sertãozinho e do distrito de Cruz das Posses. O hospital fica responsável pela administração dos contratos efetuados através de pessoas jurídicas e seu processamento no sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO fica responsável por:

- Planilhar, conferir, validar e auditar mensalmente os serviços prestados;
- Estabelecer normas operacionais e protocolos clínicos que regulamentem a execução dos serviços citados, ficando os diretores administrativos das Unidades de Saúde envolvidas, bem como o diretor do departamento médico, responsável direto pelo cumprimento das referidas normas;

### **4.1.3.3 - TERAPIA**

Na assistência técnico-profissional e hospitalar, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO se obriga a utilizar todos os recursos disponíveis, instalados em sua área, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro do hospital, até o limite físico ou financeiro definido pelos parâmetros do Contrato; entretanto, havendo necessidade da realização de procedimento não previsto na Tabela SUS ou não contemplado no cadastro da instituição, indispensável para salvaguardar a vida do paciente a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, solicitará através de seu setor de auditoria a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERTÃOZINHO, em caráter de exceção, com justificativa médica, o pagamento do procedimento; se esta não concordar, o paciente poderá ser regulado via CROSS para seguimento, ou o paciente assumir o tratamento como particular.

### **4.1.4 - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá manter os atendimentos, dentro dos limites pactuados com o município de Sertãozinho e região de Saúde - Horizonte Verde para o desenvolvimento dos seguintes Programas Especiais existentes em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO:

#### **4.1.4.1 - HUMANIZASUS**



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO manterá as seguintes ações:

- Ouvidoria institucional para escuta de usuários com sistemática de respostas e divulgação dos resultados;
- Sinalização área física adequada com informação sobre o serviço para conforto dos usuários, familiares e trabalhadores;
- Visita Aberta aos pacientes, internados nas enfermarias, implantada com no mínimo 4h/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes e "casos especiais" nas enfermarias;
- Pesquisa de Satisfação do Usuário;
- Ouvidoria institucional para escuta de funcionários através de Clima organizacional anual;
- GTH – Grupo de Trabalho de Humanização.

#### **4.1.4.2 - MEDICAMENTOS**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO manterá as seguintes ações:

- Promoção do uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos;
- Atualização da informação dos profissionais dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;
- Atuação da CCIH no uso racional de antibióticos.

#### **4.1.4.3 - SAÚDE DO TRABALHADOR**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metastas:

- Identificar no atendimento de Urgência e Emergência os casos de acidentes de trabalho relatados pelos pacientes e informar através de relatório mensal a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO;

#### **4.1.4.4 - TRANSPLANTE**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO manterá as seguintes ações:



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Organização e pleno funcionamento da Comissão Intra-hospitalar de Capitação de Órgãos, com equipe nomeada e disponível para a função;
- Notificação à Central de Transplantes do Estado de todos os casos de ocorrência de morte encefálica (potenciais doadores de órgãos) na instituição, no momento de seu diagnóstico.

### 4.1.4.5 - SANGUE

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO** deverá manter a seguinte ação:

- Manter atuante a Comissão de Transfusão e Hemoderivados;

### 4.1.4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO** deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metastas:

- Elaborar e atualizar protocolos clínico-nutricionais hospitalares para as patologias que necessitam de terapia nutricional no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais e unidades intensivas);
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados em uso de dieta enteral por sonda;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos (dentro ou não da rotina do Serviço de Alimentação e Nutrição do hospital), bem como acompanhar o processo de elaboração dos mesmos;
- Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Padronizar as fichas de preparação das refeições com informações nutricionais;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e a prestação e serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas;



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

- Orientar e preparar o "Cuidador" no preparo e administração da dieta enteral pós-alta, encaminhando ao Serviço Social e Serviço de Nutrição da Rede Municipal para o acompanhamento.

### **4.1.4.7 - SAÚDE DA MULHER**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metastas:

- Manter participação no Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil do Município;
- Oferecer orientações ao Grupo de Gestantes durante o pré-natal.
- Realizar tococardiografia sempre que necessário.

### **4.1.4.8 - HIV/DST/AIDS**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá manter a seguinte ação:

- Realização de teste rápido para HIV e Sífilis em sangue periférico, utilizando-se de kits disponibilizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV e Sífilis no pré-natal.

### **4.1.4.9 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá manter a seguinte ação:

- Acolhimento ao Paciente em ambiente adequado com pré-consulta.
- Classificação de Risco de acordo com protocolo selecionado.

### **4.1.4.10 - SAÚDE MENTAL**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metastas:

- Acolhimento ao Paciente até a sua transferência para as referências da Secretaria Estadual de Saúde, fornecendo tratamento adequado de acordo com a prescrição médica.

### **4.1.4.11 - REGULAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metás:

- Gerenciamento dos leitos por meio da implantação de um Núcleo Interno de Regulação (NIR) com implantação do método Kamban e Alta Responsável;
- Implantação do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) com participação nas reuniões.

### **4.1.4.12 - ATENÇÃO HOSPITALAR**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metás:

- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Plano terapêutico singular.

### **4.2 - GESTÃO HOSPITALAR**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos:

- Desenvolver ações para a elaboração do Plano Diretor do Hospital;
- Apresentação do planejamento estratégico hospitalar com metas setoriais específicas, indicadores de produção, de processo e de resultado devidamente pactuados;
- Apresentação da DRE – Demonstrativo de Receita e Despesa do Hospital mensalmente;
- Apresentação dos indicadores de produção: número de internações, taxa de ocupação e média de permanência por clínica e número de atendimentos da Unidade de Emergência;
- Manter o CNES atualizado.
- Manter ativa e atuante as seguintes comissões:
  1. Revisão de Óbitos
  2. Revisão de prontuários;
  3. Controle de Infecções Hospitalares.

### **4.3 - ENSINO E PESQUISA**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metás:





# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

#### **4.4 - AVALIAÇÃO**

- O gestor municipal deverá compor a Comissão de acompanhamento do Plano Operativo no prazo Máximo de 1 meses a partir de sua assinatura.
- Os indicadores serão analisados pela média trimestral (ANEXO I).
- Para definição dos percentuais a serem pagos será utilizada a tabela de pontuação. (ANEXO II).
- Os serviços possuem tabelas de referências definidos (ANEXO III).
- Os serviços de Internação Psiquiátrica possui prazo de execução até no máximo 30/06/2017, de acordo com o solicitado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO e acordados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I METAS

Item	Nome do Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crítérios	Formula	Documento	Fonte
4.1.1	Contratos efetivados	> 90%	21 contratos	200	>= 90% = 200 pontos >= 85% <90% = 190 pontos >= 80% <85% = 180 pontos < 80% = 70 pontos	$\frac{\text{Número de contratos efetivados} \times 100}{\text{Número de contratos solicitados}}$	Indicador e Contratos	Contratos
4.1.2.1	Internações Clínicas e Cirúrgicas	> 90%	355 internações	400	>= 90% = 400 pontos >= 85% <90% = 350 pontos >= 80% <85% = 300 pontos < 80% = 250 pontos	Número de internações Clínica e Cirúrgica SUS	Indicador	SYSPEC
	Internações Obstétricas	> 90%	133 internações	200	>= 90% = 200 pontos >= 85% <90% = 150 pontos >= 80% <85% = 100 pontos < 80% = 50 pontos	Número de internações Obstétricas SUS	Indicador	SYSPEC
	Internações Pediátricas	> 90%	14 internações	200	>= 90% = 200 pontos >= 85% <90% = 150 pontos >= 80% <85% = 100 pontos < 80% = 50 pontos	Número de internações Pediátricas SUS	Indicador	SYSPEC
4.1.2.1.1	Cirurgias Gerais	> 90%	227 cirurgias	200	>= 90% = 200 pontos >= 85% <90% = 150 pontos >= 80% <85% = 100 pontos < 80% = 50 pontos	Número de Cirurgias Geral SUS	Indicador	SYSPEC
	Cirurgias Ginecológicas	> 90%	28 cirurgias	200	>= 90% = 200 pontos >= 85% <90% = 150 pontos >= 80% <85% = 100 pontos < 80% = 50 pontos	Número de Cirurgias Ginecológicas SUS	Indicador	SYSPEC
	Cirurgias Pediátricas	> 90%	6 cirurgias	200	>= 90% = 200 pontos >= 85% <90% = 150 pontos >= 80% <85% = 100 pontos < 80% = 50 pontos	Número de cirurgias Pediátricas SUS	Indicador	SYSPEC
4.1.2.1.2	Atendimento na Unidade de Emergência	> 90%	1.849 Atendimentos	200	>= 90% = 200 pontos >= 85% <90% = 150 pontos >= 80% <85% = 100 pontos < 80% = 50 pontos	Número de atendimento na Unidade de Emergência	Indicador	SYSPEC
4.1.2.1.3	Internações Sociais	> 90%	1,39 internações	200	>=90% = 200 pontos	$\frac{\text{Número de Internações} \times 100}{\text{Número de solicitações de internações}}$	Indicador	SYSPEC
4.1.2.1	Internações psiquiátricas	> 90%	52 internações	200	>=90% = 200 pontos	$\frac{\text{Número de diárias} \times 100}{\text{Número de solicitações de diárias}}$	Indicador	SYSPEC
4.1.3	Exames de tococardiografia anteparto	> 90%	86 exames	200	>=90% = 200 pontos	$\frac{\text{Número de exames de tococardiografia SUS} \times 100}{\text{Número de solicitações de exames}}$	Indicador	SYSPEC



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Nome do Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Critérios	Formula	Documento	Fonte
	Exames de Emissões Otoacústicas Evocadas	> 90%	155 exames	100	>=90% = 100 pontos	$\frac{\text{Número de exames de EOE SUS} \times 100}{\text{Número de solicitações de exames}}$	Indicador	SYSPEC
4.1.4.1	Ouvidoria	> 90%	5 ouvidorias	100	>=90% = 100 pontos	$\frac{\text{Número de ouvidorias respondidas} \times 100}{\text{Número de ouvidorias}}$	Indicador e relatório de ouvidoria	Relatório de Ouvidoria
	Pesquisa de Satisfação do Usuário	>90%	80% Taxa de satisfação	100	>= 90% = 100 pontos >= 85% <90% = 90 pontos >= 80% <85% = 80 pontos < 80% = 70 pontos	$\frac{\text{Número de indicações} \times 100}{\text{Número de pesquisas}}$	Indicador e formulários de insatisfação	Formulários de Pesquisa de Satisfação
4.1.4.2	Uso racional de medicamentos	100%	1 ata	100	Apresentou ata = 100 pontos Não apresentou = 0 pontos		Atas	Atas
	Treinamento política de medicamentos	100%	5,33 horas	100	Apresentou ata e lista = 100 pontos Apresentou ata ou lista = 50 pontos Não apresentou = 0 pontos	$\frac{\text{Horas de treinamentos} \times 1.000}{\text{Horas homens programadas do setor de Adm Materiais}}$	Indicador e Lista de presença	Lista de presença
4.1.4.3	Acidentes de Trabalho	100%	3,70 acidentes	100	Apresentou Indicador e relatório = 100 pontos Apresentou Indicador ou relatório = 50 pontos Não apresentou = 0 pontos	Número de acidentes de trabalhos atendidos na Unidade de Emergência	Indicador e Relatório	SYSPEC
4.1.4.4	Comissão intra-hospitalar de capitação de órgãos	100%	1 ata	100	Apresentou ata = 100 pontos Não apresentou = 0 pontos		Atas	Atas
	Notificação de ocorrência de morte encefálica	100%	1,71 pacientes	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de pacientes que tiveram seus órgãos captados} \times 100}{\text{Número de notificação de morte encefálica}}$	Indicador	SYSPEC
4.1.4.5	Comissão de Transfusão e Hemoderivados	100%	1 ata	100	Apresentou ata = 100 pontos Não apresentou = 0 pontos		Atas	Atas
4.1.4.6	Orientação Nutricional	100%	11,53 orientações	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de orientações} \times 100}{\text{Número de pacientes que tiveram alta hospitalar com uso de dieta enteral por sonda}}$	Indicador	Formulários de orientação nutricional



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Nome do Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crítérios	Formula	Documento	Fonte
4.1.4.7	Curso de Gestante	100%	83 participantes	100	Apresentou Indicador e lista = 100 pontos Apresentou Indicador ou lista = 50 pontos Não apresentou = 0 pontos	Número de participantes do curso de gestantes	Indicador e lista de presença	Lista de presença
4.1.4.8	Teste de HIV	100%	56,40% Taxa de teste rápido	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de teste rápido de HIV aplicados em gestantes na hora do parto} \times 100}{\text{Número de partos}}$	Indicador	Relatório de teste de HIV
4.1.4.9	Central de Acolhimento	100%	100% Taxa de acolhimento	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de acolhimentos} \times 100}{\text{Número de atendimentos do emergencialista}}$	Indicador	SYSPEC
4.1.4.11	Núcleo Interno de Regulação - NIR	100%	60% Taxa de alta responsável HSM/DM  65% Taxa de alta responsável Materna  65% Taxa de alta responsável Infantil	100	Apresentou indicadores = 100 pontos Não apresentou indicadores = 0 pontos	$\frac{\text{Número de consultas agendadas de HSM / DM} \times 100}{\text{Número de altas de pacientes SUS de pacientes com HSM / DM}}$  $\frac{\text{Número de consultas agendadas Maternas} \times 100}{\text{Número de altas de parturientes do SUS}}$  $\frac{\text{Número de consultas agendadas infantil} \times 100}{\text{Número de altas de recém nascido do SUS}}$	Indicadores	SYSPEC
4.1.4.12	Núcleo de Segurança do Paciente	100%	1 ata	100	Apresentou ata = 100 pontos Não apresentou = 0 pontos		Atas	Atas
4.2	Demonstrativo de Receita e Despesa do Hospital	100%	1 DRE	100	Apresentou DRE mensal = 100 pontos Não apresentou DRE Mensal = 0 pontos		DRE	Balancetes
	Ocupação Clínica	90%	7 leitos	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes clínicos} \times 100}{\text{Nº de leitos de Clínica SUS} \times \text{nº de dias do mês}}$	Indicador	SYSPEC
	Ocupação Cirúrgica	90%	29 leitos	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador =	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes cirúrgicos} \times 100}{\text{Número de leitos de Clínica SUS} \times \text{nº de dias do mês}}$	Indicador	SYSPEC



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Nome do Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Critérios	Formula	Documento	Fonte
					0 pontos	Nº de leitos cirúrgico SUS x nº de dias do mês		
	Ocupação Obstétrica	90%	11 leitos	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes obstétricos} \times 100}{\text{Nº de leitos obstétricos SUS} \times \text{nº de dias do mês}}$	Indicador	SYSPEC
	Ocupação Pediátrica	90%	17 leitos	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes pediátricos} \times 100}{\text{Nº de leitos pediátricos SUS} \times \text{nº de dias do mês}}$	Indicador	SYSPEC
	Ocupação da UTI Geral	90%	6 leitos	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes internados na UTI Geral} \times 100}{\text{Nº de leitos de UTI Geral SUS} \times \text{nº de dias do mês}}$	Indicador	SYSPEC
	Ocupação da UTI Neonatal e Pediátrica	90%	8 leitos	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes internados na UTI Neonatal ou pediátrica} \times 100}{\text{Nº de leitos de UTI Neonatal e pediátrica SUS} \times \text{nº de dias do mês}}$	Indicador	SYSPEC
	Média de permanência clínica	$\leq 7$	7 dias	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes clínicos} \times 100}{\text{Nº de saídas de pacientes clínicos SUS}}$	Indicador	SYSPEC
	Média de permanência Cirúrgica	$\leq 7$	7 dias	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes cirúrgicos} \times 100}{\text{Nº de saídas de pacientes cirúrgicos SUS}}$	Indicador	SYSPEC
	Média de permanência da clínica Obstétrica	$\leq 4$	4 dias	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes obstétricos} \times 100}{\text{Nº de saídas de pacientes obstétricos SUS}}$	Indicador	SYSPEC
	Média de permanência da clínica Pediátrica	$\leq 7$	7 dias	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes pediátricos} \times 100}{\text{Nº de saídas de pacientes pediátricos SUS}}$	Indicador	SYSPEC
	Média de permanência da UTI Geral	$\leq 7$	7 dias	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes internados na UTI Geral} \times 100}{\text{Nº de saídas SUS de pacientes da UTI Geral}}$	Indicador	SYSPEC



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Nome do Indicador	Meta	Parâmetro	Pontos	Crerios	Formula	Documento	Fonte
	Média de permanência da UTI Neonatal e Pediátrica	$\leq 7$	7 dias	100	Apresentou indicador = 100 pontos Não apresentou indicador = 0 pontos	$\frac{\text{Número de diárias SUS de pacientes internados na UTI Neonatal e Pediátrica} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ de saídas SUS de pacientes da UTI Neonatal e Pediátrica}}$	Indicador	SYSPEC
	Comissão de Revisão de Óbito	100%	1 ata	100	Apresentou ata = 100 pontos Não apresentou = 0 pontos		Atas	Atas
	Comissão de Revisão de Prontuário	100%	1 ata	100	Apresentou ata = 100 pontos Não apresentou = 0 pontos		Atas	Atas
	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	100%	1 ata	100	Apresentou ata = 100 pontos Não apresentou = 0 pontos		Atas	Atas
4.3	Horas de treinamento	100%	4,97 horas	100	Apresentou lista e indicador = 100 pontos Apresentou lista ou indicador = 50 pontos Não apresentou = 0 pontos	$\frac{\text{Horas de treinamentos} \times 1.000}{\text{Horas homens programadas}}$	Indicador e Lista de presença	Lista de presença



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II PONTUAÇÃO

### Metas quantitativas

#### 4.1 - ASSISTÊNCIA

Indicador	Pontos
Internações Clínica/Cirúrgica	400
Internações Obstétrica	200
Internações Pediátrica	200
Cirurgias Geral	200
Cirurgias Obstétrica	200
Cirurgias Pediátrica	200
Atendimento na Unidade de Emergência	200
<b>Sub-total</b>	<b>1.600</b>

### Metas qualitativas

#### 4.1 - ASSISTÊNCIA

Indicador	Pontos
Contratos efetivados	200
Internações sociais	200
Internações Psiquiátricas	200
Exames de tococardiografia anteparto	200
Exames de Emissões Otoacústicas Evocadas	100
<b>Sub-total</b>	<b>900</b>

#### 4.2 - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Indicador	Pontos
Ouvidoria	100
Pesquisa de Satisfação do Usuário	100
Uso racional de medicamentos	100
Treinamento de medicamentos	100
Acidentes de Trabalho	100
Comissão intra-hospitalar de capitação de órgãos	100
Notificação de ocorrência de morte encefálica	100
Comissão de Transfusão e Hemoderivados	100
Orientação Nutricional	100
Curso de Gestante	100
Teste de HIV	100



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Central de Acolhimento	100
Núcleo Interno de Regulação	100
Núcleo de Segurança do Paciente	100
Demonstrativo de Receita e Despesa do Hospital	100
Ocupação da Clínica Médica	100
Ocupação da Clínica Cirúrgica	100
Ocupação da Clínica Obstétrica	100
Ocupação da Clínica Pediátrica	100
Ocupação da UTI Geral	100
Ocupação da UTI Neonatal e Pediátrica	100
Média de permanência Clínica	100
Média de permanência Cirúrgica	100
Média de permanência Obstétrica	100
Média de permanência Pediátrica	100
Média de permanência da UTI Geral	100
Média de permanência da UTI Neonatal e Pediátrica	100
Comissão de Revisão de Óbito	100
Comissão de Revisão de Prontuário	100
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	100
<b>Sub-total</b>	<b>3.000</b>

### 4.3 – ENSINO E PESQUISA

Indicador	Pontos
Horas de treinamento	100
<b>Sub-total</b>	<b>100</b>

Metas	Pontos
Quantitativas	1.600
Qualitativas	4.000
<b>Total</b>	<b>5.600</b>

### Tabela de pontuação para repasse

Pontuação	Percentual
0 a 999	25%
1.000 a 1.999	50%
2.000 a 2.999	75%
3.000 a 3.999	90%
acima de 4.000	100%





# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### TABELAS DE REFERÊNCIAS

<b>4.1.1.1 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Especialidade</b>	<b>Local</b>	<b>Nº mínimo consultas mensal</b>
Cirurgia Pediátrica	Centro de Especialidade	64
Gastroenterologia	Centro de Especialidade	256
Neurocirurgia	Ambulatório de Neurocirurgia	24
Neurologia	Centro de Especialidade	886
Oftalmologia	Centro de Especialidade	250
Ortopedia	Ambulatório de Ortopedia	960
Plástica	Centro de Especialidade	80
Traumato Ortopedia	Ambulatório de Ortopedia	300
Urologia	Centro de Especialidade	576
Vascular	Centro de Especialidade	464
<b>TOTAL</b>		<b>3.860</b>

<b>4.1.1.2 - ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES E PLANTÕES</b>	
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade de Horas</b>
Plantão	700 a 3.000
Consulta	500 a 3.000
Total	1.200 a 6.000

<b>4.1.2.1 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE</b>	
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade de AIH</b>
Internação	508



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

COD	DESCRIÇÃO	SUBGRUPO	Nº DE PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS	Nº CONTRATADO (mensal)			
				MC		AC	
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
01	Coleta de material	0201	57				
02	Diag. em laboratório clínico	0202	452	1.031	4.680,84		
03	Diag. por anatomia patológica e citopatologia	0203	12	2	47,82		
04-01	SADT - Mamografia	0204	2				
04-02	SADT - RX	0204	70	2.468	30.478,01		
04-03	SADT - Radiologia (outros)	0204	25				
04-04	SADT - Ultrassonografia	0205	24	63	2.634,46		
04-05	SADT - Tomografia	0206	14	97	13.545,65		
04-06	SADT - Ressonância Magnética	0207	14				
04-07	SADT - Medicina Nuclear	0208	50				
04-08	SADT - Endoscopia	0209	12				
04-09	SADT - Radiologia intervencionista	0210	20				
05	Diag. em especialidades	0211	112	93	880,59		
06-01	Hematologia e Hemoterapia - diag e proced espec	0212	11	342	14.747,29		
06-02	Hemoterapia	0306	18	344	7.324,87		
07	Diag. por teste rápido	0214	3				
08	Consultas/Atendimentos / Acompanhamentos	0301	84	2.738	22.347,80		
09	Fisioterapia	0302	21				
10	Tratamentos clínicos (outros)	0303	37	4	213,29		
11-01	RT	0304	21				
11-02	QT	0304	129				
12-04	TRS - Outros	0305	2				
12-06	TRS - OPM:	0702	1				
13	Trat odontológicos	0307	14				
14-01	Litotripsia	0309	4				
14-02	Terapias especializadas (outros)	0309	17				
15	Pequenas cirurgias	0401	11	3	65,50		
16-01	Cirurgia do sistema nervoso central e perif.	0403	3				
16-02	Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	0404	33				
16-03	Cirurgia do aparelho da visão	0405	73	44	38.908,75		
16-04	Cirurgia do aparelho circulatório	0406	6				
16-05	Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	0407	22	2	34,96		
16-06	Cirurgia do sistema osteomuscular	0408	38	5	259,19		
16-07	Cirurgia do aparelho geniturinário	0409	48	2	470,03		
16-08	Cirurgia de mama	0410	6				
16-09	Cirurgia obstétrica	0411	4				
16-10	Cirurgia torácica	0412	3				
16-11	Cirurgia reparadora	0413	6				
16-12	Cirurgia bucomaxilofacial	0414	24				
16-13	Cirurgias (outras)	0415	3	1	41,21		
17	Anestesiologia	0417	2				
18-06	TX - OPM:	0702	3				
19	OPM	0701	169				
<b>TOTAL</b>				7.239	136.680,26	0	0,00



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS CONTRATADOS	Nº CONTRATADO (mensal)			
	MC		AC	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Cirúrgico	206	269.288,06	18	125.980,90
Obstétricos	110	74.050,92		
Clínico	159	173.592,20	3	2.440,01
Crônicos				
Psiquiatria				
Pneumologia Sanitária (Tisiologia)				
Pediátricos	33	79.350,69		
Reabilitação				
Leito Dia / Cirúrgicos				
Leito Dia / Aids				
Leito Dia / Fibrose Cística				
Leito Dia / Geriatria				
Leito Dia / Saúde Mental				
Saude Mental				
<b>TOTAL</b>	<b>508</b>	<b>596.281,88</b>	<b>21</b>	<b>128.420,91</b>

<b>Clinica</b>	<b>Tipo de Plantão</b>
Anestesiologia	Presencial e à distância
Buco Maxilo	À distância
Cirurgia Geral e Gastroenterologia	À distância
Cirurgia Pediátrica	À distância
Cirurgia Plástica	À distância
Cirurgia Vascular	À distância
Clinica Médica	À distância
Clinica Pediátrica	À distância
Emergencialista	Presencial
Ginecologia e Obstetrícia	Presencial
Intensivista	Presencial
Nefrologista	À distância
Neonatalogia	Presencial
Neurocirurgia	À distância




# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO


Neurologia	À distância
Ortopedia	Presencial e à distância
Otorrino	À distância
Recepção de RN	À distância
Urologia	À distância

4.1.3.1 - APOIO E DIAGNOSE INTERNO	
Tipo	Quantidade de FAA
Cardiotocografia anteparto	86
Emissões Otoacústicas Evocadas	155

Sertãozinho, 02 de Janeiro de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
José Alberto Gimenez

  
\_\_\_\_\_  
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho  
José Carlos Simões

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fabrício De Freitas Fonseca